

# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

S. S. 06/06/17

APROVADO

*[Handwritten signature]*

REQUERIMENTO Nº 717/17

REQUEIRO À DOUTA MESA, depois de ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Senhora Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe a esta Casa de Leis, se foram tomadas providências para que fosse cumprido o disposto na Lei Municipal nº196/88 CÓDIGO DE OBRAS, artigos 391 usque 400, face às condições em que se encontra a construção existente na RUA MÁRIO ORSI, esquina Rua Santa Terezinha, sem tapume e ocupando toda a via pública (calçada).

## JUSTIFICATIVA

Recebemos em nosso Gabinete na Câmara Municipal, munícipes que, já há algum tempo, vêm solicitando da Prefeitura, ações no sentido de que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, face às condições em que se encontra a obra existente na RUA MÁRIO ORSI, esquina da Rua Santa Terezinha, que não tem nenhum tapume e o lixo e material de construção estão espalhados no passeio público, além de impedir o uso da calçada os pedestres se arriscam, pois têm de caminhar pela rua.

O Código de Obras de Tatuí, em vigor, prevê no seu Capítulo II - Tapumes e Andaimés:-

- 1 - que é obrigatória a colocação de tapumes, sempre se executa obras de construção;
- 2 - que não é permitida a ocupação de qualquer parte da via pública com material e lixo da obra.

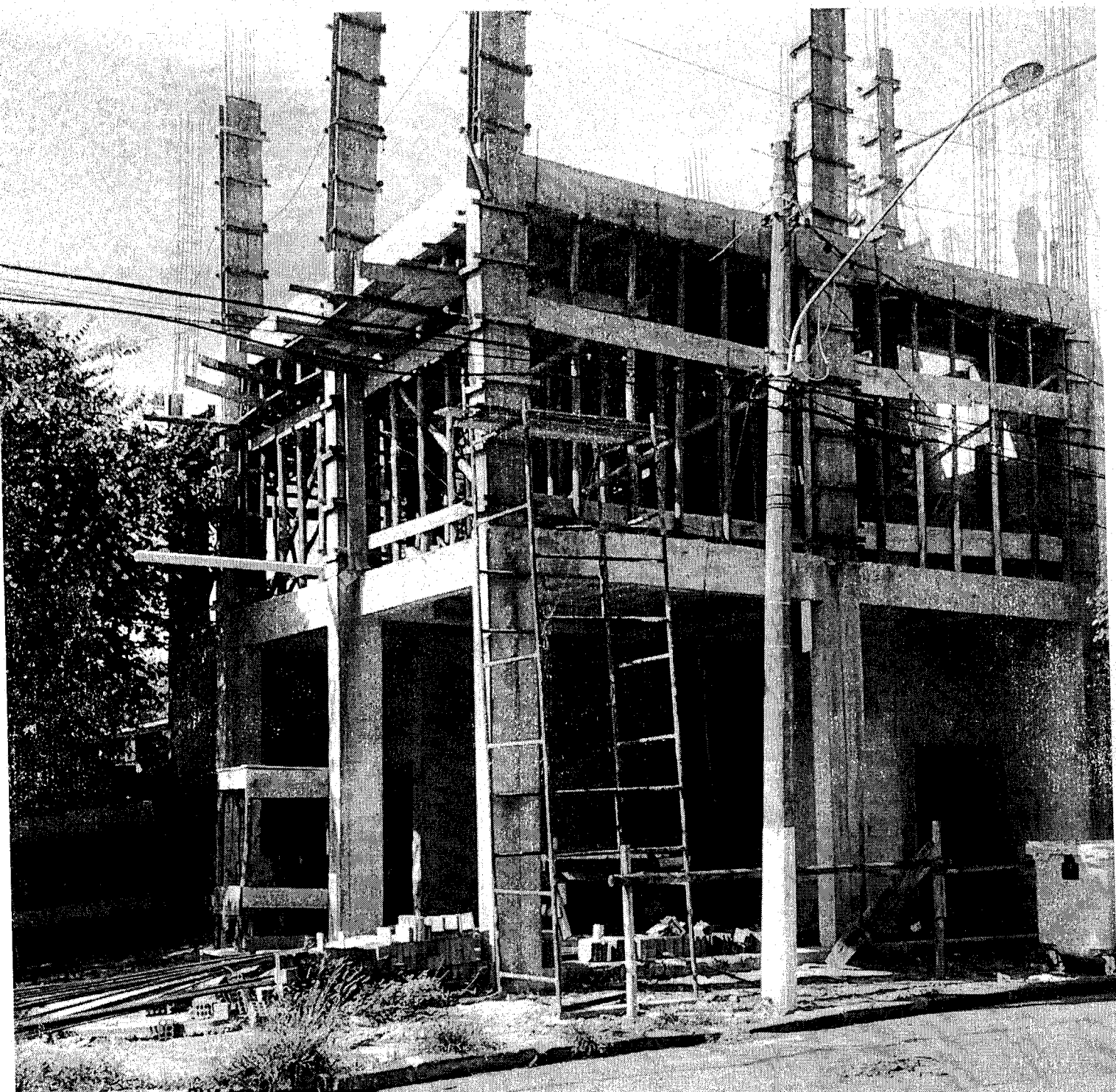
Obs. Anexamos fotos que foram fornecidas pelos munícipes.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 29 de maio 2017.

*[Handwritten signature]*  
**JUNIOR VAZ**

Luis Donizetti Vaz Junior  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo <b>02048/2017</b>	Data: 06/06/2017 Hora: 12:32
	Requerimento Nº 717/2017
	Autoria: LUIS DONIZETTI VAZ JUNIOR
	Assunto: REQUEIRO DOUTA MESA, depois de ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Senhora Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe a esta Casa de Leis, se foram tomadas providências para que fosse



PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO, ESQUINA DA RUA SANTA TEREZINHA

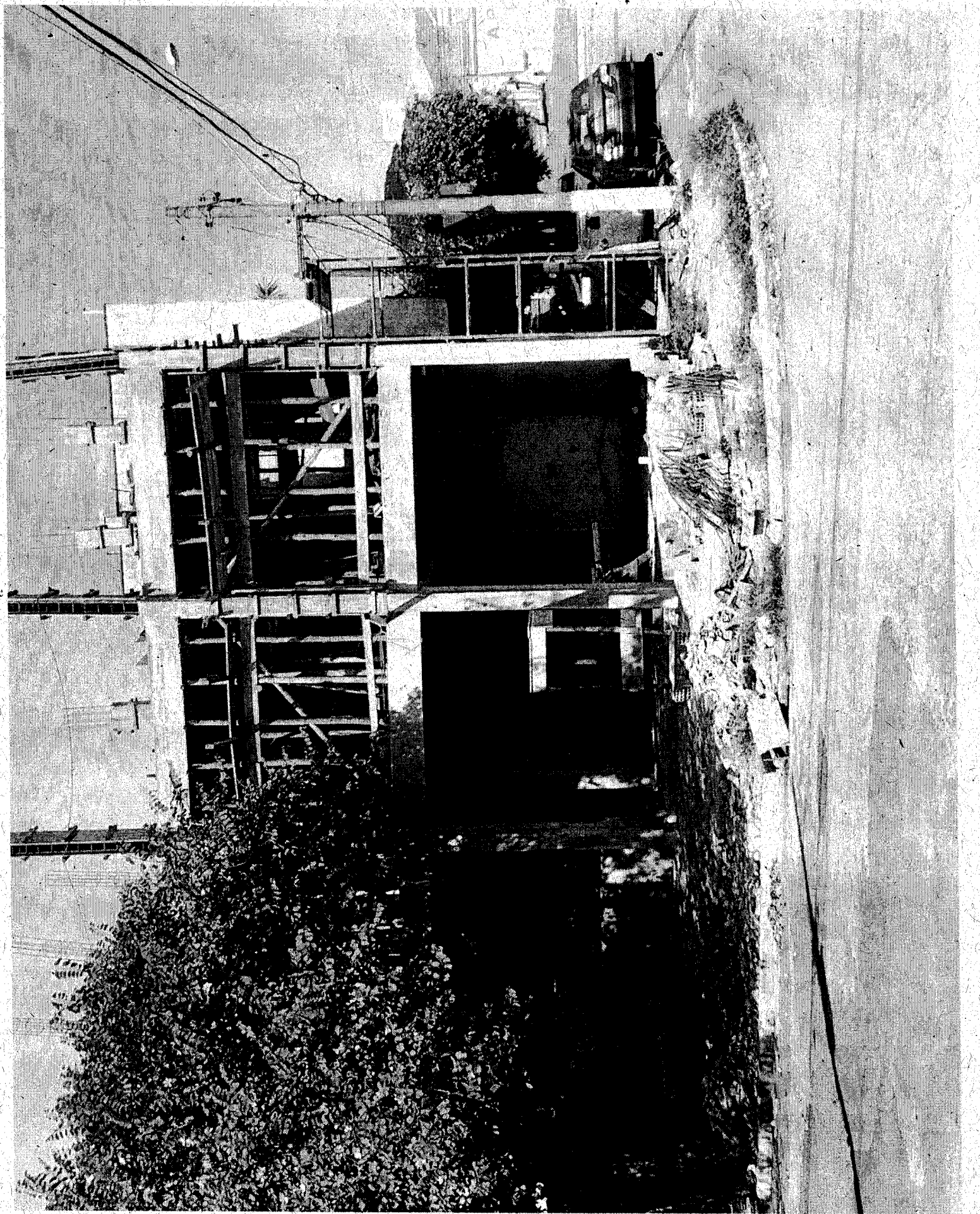
1 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO SEM TAPUMES -

*Infringência dos artigos 391 a 400 do Código de Obras*

2- COM TIJOLOS, MADEIRA E LIXO OCUPANDO TOTALMENTE A CALÇADA

*Infringência do artigos 399 e 400 do Código de Obras*

-Lei municipal 196 de 11-101988 -



**RUA MARIO ORSI, ESQUINA DA RUA SANTA TEREZINHA**

**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO SEM TAPUMES - Lei municipal 196 de 11.10.1988 -  
Código de Obras - artigos 391 e seguintes**

**COM TIJOLOS, MADEIRA E LIXO OCUPANDO TOTALMENTE A CALÇADA -  
os pedestres não podem fazer uso da calçada**

